

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 2888-16.2015.811.0007 – Cód. 125850



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso  
Comarca de Alta Floresta  
1ª Vara Cível de Alta Floresta

24 de maio de 2017

-----  
Excelentíssima Senhora Doutora *Janaína Rebucci Dezanetti*,



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: rj\_ok@realbrasilconsultoria.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**OK Construção e Serviço LTDA**  
Rua 21 de Abril, 291  
Lote nº2, Alta Floresta/MT

Link para Documentos do Processo  
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/ok-construcao-e-servico-ltda/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa OK Construção e Serviço Ltda sob n. 2888-16.2015.811.0007, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “Espaço do Credor”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais .....	4
2. Do Andamento do Processo .....	4
3. Da Assembleia Geral De Credores .....	4
4. Da Vistoria Técnica nas Dependências da Recuperanda.....	6
5. Da análise Financeira da Devedora .....	8
6. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação	13
7. Encerramento .....	13



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 408  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: rj\_ok@realbrasilconsultoria.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**OK Construção e Serviço LTDA**  
Rua 21 de Abril, 291  
Lote nº2, Alta Floresta/MT

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj-ok-construcao-e-servico-ltda/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação financeira da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões financeiras da Recuperanda, bem como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Recuperanda.

Desta forma, cumpre apontar que até o momento da confecção desse relatório não houveram manifestações processuais, restando pendente apenas a homologação do Plano pela Nobre magistrada.

Nesse sentido, no presente relatório foi complementado o que foi exposto no relatório anterior, quanto ao tópico da ocorrência da Assembleia Geral de Credores, cuja a realização ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2017 em segunda convocação.

## 3. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES

Tendo em vista o que foi exposto no relatório predecessor, a Assembleia Geral de Credores da empresa OK Construção ocorreu no dia 24 de janeiro de 2017, em segunda convocação, com a finalidade de deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial. Naquela oportunidade compareceram 32 (trinta e dois) credores da Classe Trabalhista e 25 (vinte e cinco) credores na Classe Quirografária, conforme segue tabela abaixo:

Tabela 1 - Número total de presentes na AGC.

CLASSE	QUANT. DE CREDITORES	VOTOS POR PRESENÇA (%)	TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES	VOTOS POR VALOR VALOR (%)
TRABALHISTA	32	100%	R\$ 85.227,92	-
QUIROGRAFÁRIO	25	88%	R\$ 4.167.432,81	50,29%

Dando início ao referido conclave, passou-se a ordem do dia, ou seja, votação quanto a aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação, o qual foi **APROVADO** por 50,29% dos credores

Quirografários e 100% dos trabalhistas presentes, conforme tabela abaixo:

Figura 1 - Aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

<b>ASSEMBLEIA O.K. CONSTRUÇÃO</b>			
<b>TIPO DE VOTAÇÃO</b>	<b>PLANO DE RECUPERAÇÃO</b>	<b>24/01/2017</b>	
<b>FINALIDADE</b>	<b>APROVAÇÃO E REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>GERAL</b>	<b>% CABEÇA</b>	<b>% CRÉDITOS (\$)</b>
CLASSE I - TRABALHISTAS		<b>100,00%</b>	-
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS		<b>88,00%</b>	<b>50,29%</b>
<b>SITUAÇÃO GERAL</b>		<b>APROVADO</b>	

Desta forma, esta Administradora Judicial, baseando-se nos pressupostos contidos no art. 58, da LRFE, declarou aprovado o Plano, usando o critério da maioria dos créditos presentes, oportunidade em que prevaleceu aprovado em todas as classes habilitadas, como já exposto.

Nesta senda, esta Administradora aguarda a apreciação pela Nobre Magistrada a eventual concessão da Recuperação Judicial. Outrossim, reiteramos o compromisso de fiscalizar o

cumprimento do Plano, na eventual hipótese da homologação deste, tal como as outras obrigações da Recuperanda.

#### 4. DA DISCREPÂNCIA NO NÚMERO DE CREDORES

Em análise ao processo verificamos que a nobre juíza em despacho de fls. 890, determinou que este AJ prestasse esclarecimentos quanto a discrepância observada no número de credores relacionados pela Recuperanda em sua lista e o que fora listado pelo AJ anterior em seu QGC.

Desta forma, faz-se necessário indicar que quando da elaboração de um Quadro Geral de Credores, qualquer Administrador Judicial irá considerar as manifestações dos credores, Recuperanda, além de analisar as contas da empresa em busca dos valores mais realista.

Neste sentido, na oportunidade em que assumimos o presente processo procedemos leitura técnica pormenorizada ao processo e suas principais peça. Fora quando observamos que o AJ anteriormente nomeado havia listado quantidade inferior de credores.

O fato é que tal procedimento é comum, os credores geralmente manifestam-se bastante no prazo que lhes é destinado,

discutindo o crédito arrolado. Por se tratar de fase administrativa e por ter o Administrador Judicial fé pública não convém a essa altura questionar o trabalho por ele feito.

A razão da desnecessidade de questionamentos quando ao Quadro do AJ anterior é a fase de impugnação de crédito, também mencionada no despacho de fls.890. Esta é a fase em que as partes, não satisfeitas com o Quadro elaborado pelo AJ, irão pugnar pela inclusão, exclusão, ou retificação de créditos no QGC.

Assim, temos que o referido Quadro teve 4(quatro) impugnações, sendo estas discussões o cerne de eventuais erros cometidos pelo AJ anterior. Neste passo, realizamos análise de cada um destes incidentes, e manifestamo-nos em cada um deles, emitindo pareceres, após conferir a documentação disponibilizada.

Contudo, após consulta aos andamentos processuais verificamos que nossas petições **não foram juntadas nos respectivos processos, mesmo que estas tenham sido disponibilizadas ao cartório no dia 06/04/2017, sendo imprescindível a necessidade de se fazer a juntada.**

Portanto, faz-se necessária a juntada das referidas petições, para que haja o esclarecimento das demandas

relacionadas aos processos incidentais, o que encerrará a discussão quanto aos créditos.

## 5. DA VISTORIA TÉCNICA NAS DEPENDÊNCIAS DA RECUPERANDA

No dia 17 de maio de 2017 o representante legal da Real Brasil Consultoria, Sr. Fábio Rocha Nimer, dirigiu-se à comarca de Alta Floresta/MT, para cumprir as diligências necessárias e inspecionar as dependências físicas da Recuperada.

Nesta oportunidade, o referido AJ conversou com as sócias da empresa, a Sra. Cenária e a Sra. Luciana, que relataram estarem buscando alternativas para soerguer a empresa por meio de novos contratos.

Ainda, ao visitar o fórum em busca de acesso ao processo, haja vista que o mesmo é físico, fomos informados que este se encontra em posse do ministério público, que deve dar o seu parecer.

Destarte, visando o cumprimento ao encargo confiado, realizamos vistoria nas dependências da Recuperanda no dia 17 de maio de 2017, conforme imagens a seguir:

Figura 2 – Imagens da vistoria realizada

**DEPENDÊNCIAS DA RECUPERANDA**

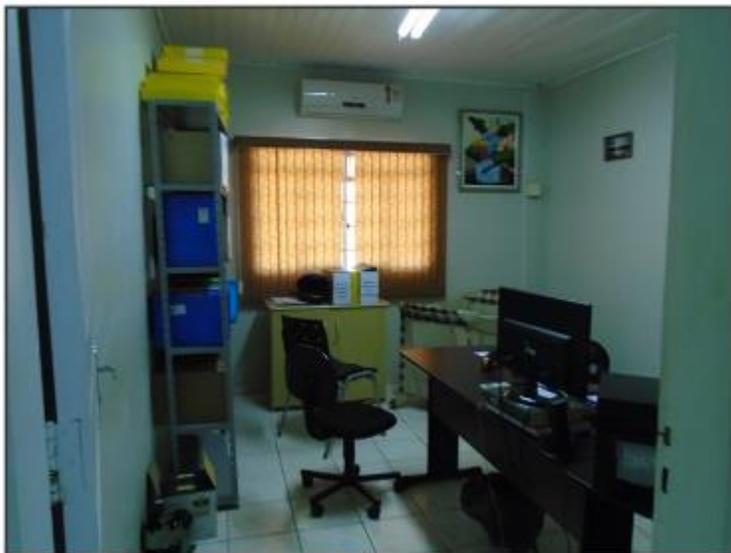


Figura 3 – Imagens da vistoria realizada.

**DEPENDÊNCIAS DA RECUPERANDA**



## 6. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Em continuidade às análises procedidas no Relatório predecessor, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda, contemplando os meses de janeiro a março de 2017, os quais será objeto de análise.

Tabela 2 - Resumo dos Balancetes da Recuperanda no período de janeiro a março de 2017.

OK CONSTRUÇÃO						
BALANCETES EM (R\$)	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017
<b>ATIVO</b>						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	6.135.141,57	5.975.627,10	5.881.071,85	6.072.254,16	7.271.192,45	6.281.637,93
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.761.323,21</b>	<b>11.615.118,53</b>	<b>11.520.563,28</b>	<b>11.713.770,67</b>	<b>12.897.374,09</b>	<b>11.924.529,44</b>
NÃO CIRCULANTE						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.516.056,64</b>	<b>6.516.056,64</b>	<b>6.354.661,60</b>	<b>6.354.661,60</b>	<b>6.569.579,78</b>	<b>6.354.661,60</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>18.277.379,85</b>	<b>18.131.175,17</b>	<b>18.036.619,92</b>	<b>18.068.432,27</b>	<b>19.466.953,87</b>	<b>19.279.191,04</b>
<b>PASSIVO</b>						
CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	7.989.394,42	7.921.906,35	7.849.688,09	8.123.239,05	7.883.851,75	8.257.194,96
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.989.394,42</b>	<b>7.921.906,35</b>	<b>7.849.688,09</b>	<b>8.123.239,05</b>	<b>7.883.851,75</b>	<b>8.257.194,96</b>
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.053.575,85	4.053.575,85	4.053.575,85	4.053.575,85	4.053.575,85	4.053.575,85
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.053.575,85</b>	<b>4.053.575,85</b>	<b>4.053.575,85</b>	<b>4.053.575,85</b>	<b>4.053.575,85</b>	<b>4.053.575,85</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.033.891,64</b>	<b>7.033.891,64</b>	<b>7.033.891,64</b>	<b>5.971.960,94</b>	<b>8.033.891,64</b>	<b>5.971.960,94</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>19.076.861,91</b>	<b>19.009.373,84</b>	<b>18.937.155,58</b>	<b>18.148.775,84</b>	<b>19.971.049,24</b>	<b>18.282.731,75</b>

A partir das demonstrações contábeis apresentadas fora realizada apreciação referente aos últimos três meses, onde foi possível averiguar estabilização nas contas, bem como a estabilização dos indicadores financeiros da Recuperanda.

Ainda, faz-se necessário ressaltar que a documentação contábil não fora submetida à revisão de auditoria independente, seja por auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta AJ, de forma que este relatório apresenta análises a partir dos dados constituintes dos documentos apresentados, eximindo-se de quaisquer responsabilidades sobre as informações apresentadas nestes. Esclarecido tais pontos, passa-se a apresentar a metodologia utilizada na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente às obrigações, avaliando a aptidão da empresa em continuar as atividades.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

- **Análise vertical** - A análise vertical tem como propósito mostrar a participação de cada conta contábil em relação ao seu valor total.

**AV – ANÁLISE VERTICAL** – Demonstra a representatividade de cada conta em relação ao total do ativo e do passivo.

$$AV = \frac{\text{Saldo da conta}}{\text{Ativo Total ou Passivo}} \times 100$$

- **Análise Horizontal** - mostra a evolução ou involução de cada conta das demonstrações contábeis e, pela comparação entre si, permite tirar conclusões sobre a evolução da empresa.

**AH – ANÁLISE HORIZONTAL** – Verifica a evolução entre os valores de uma determinada conta por períodos.

$$AV = \left[ \frac{\text{Conta do Ano X1}}{\text{Conta do Ano X0}} - 1 \right] \times 100$$

### 7.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Como já exposto no Relatório anterior, o endividamento é medida da quantidade de capital de terceiros utilizados por uma

empresa, ou seja, reflete o quanto uma empresa vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios ou de Terceiros.

Nesta senda, para verificar os níveis de endividamento da Recuperanda, foram extraídas informações disponíveis nos balancetes da empresa, afim de verificar a percentagem de endividamento das empresas através dos quatro índices expostos na tabela abaixo:

Tabela 6- Indicadores de Endividamento Apurados

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17
Endividamento de Curto Prazo	68%	68%	68%	45%	40%	43%
Endividamento de Longo Prazo	34%	35%	35%	22%	21%	21%
Endividamento Geral	102%	103%	103%	67%	61%	64%

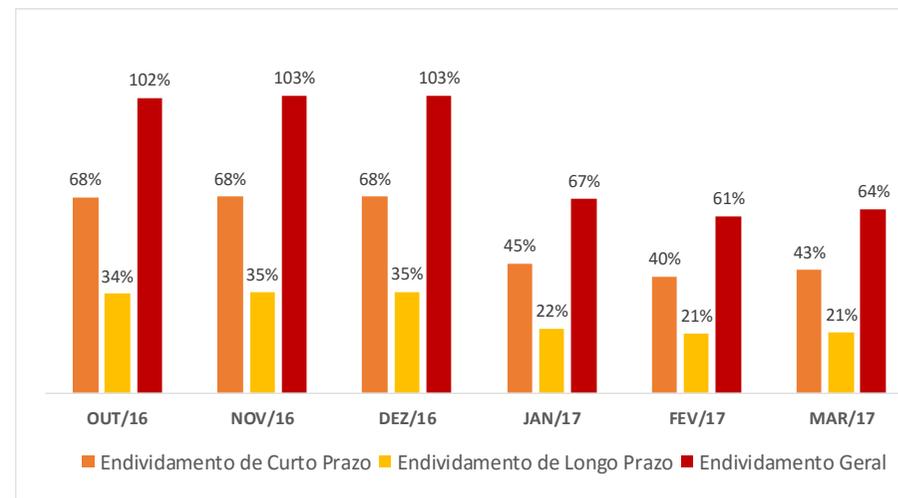
A interpretação dos indicadores de endividamento é bastante simples, sendo que índices em queda demonstram a minoração do grau de dependência da empresa em relação ao capital de terceiros, haja vista que as dívidas das empresas são pagas de acordo com a capacidade que estas têm de gerar recursos, principalmente os operacionais.

Desta forma, pode-se observar que o Índice de Endividamento Geral aponta baixa variação, mantendo-se entre

45% e 40%, sendo que o maior nível é apontado no mês de janeiro de 2017, onde cerca de R\$ 7.227.372,91 dos ativos pertencentes a empresa está sendo financiados por capital de terceiros.

Desta forma, segue abaixo gráfico de evolução do nível de endividamento da Recuperanda para os meses de janeiro a março de 2017 com finalidade única de apreciação.

Gráfico 1 - Evolução do endividamento no período



## 7.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

A exemplo da avaliação dos indicadores de endividamento, os índices de liquidez empresarial têm os dados necessários à sua elaboração retirados das demonstrações contábeis

da empresa, especificamente os balancetes, os quais foram devidamente disponibilizados ao AJ pela empresa Recuperanda.

Por oportuno, informa esta AJ que tais documentos estão disponíveis para consultas em seu escritório. Deste modo, foram calculados três indicadores de capacidade de pagamento, ou liquidez, como pode-se observar na tabela exibida abaixo:

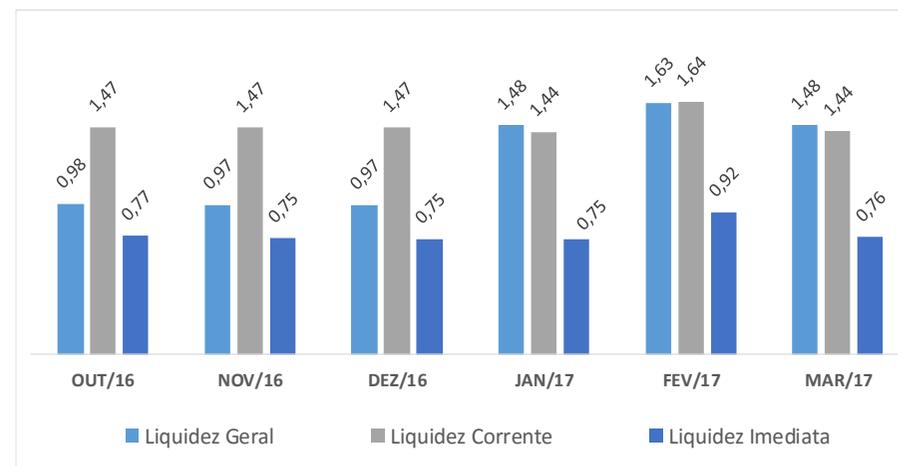
Tabela 6-3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17
Liquidez Geral	0,98	0,97	0,97	1,48	1,63	1,48
Liquidez Corrente	1,47	1,47	1,47	1,44	1,64	1,44
Liquidez Imediata	0,77	0,75	0,75	0,75	0,92	0,76

Assim, ao observar os indicadores apreciados para os meses em discussão fora possível verificar que, da mesma forma que ocorrera com os indicadores de endividamento, os índices de liquidez viam-se estáveis, com variação relevante no mês de fevereiro, onde os índices apurados apresentam elevação.

De acordo com as análises, pode-se destacar que os três índices se mantiveram consideravelmente altos, particularmente, o índice de liquidez corrente se portou acima de R\$1,40 de recurso para cada R\$1,00 de dívidas em todo o período analisado.

Gráfico 2 - Evolução da liquidez



Conforme pode observar no gráfico 2, índice de liquidez geral obteve pico no mês de fevereiro o qual aponta que para cada R\$1,00 em obrigações a empresa possuía R\$ 1,64 de recursos para salda-los, o que evidencia a posição da empresa em relação a sua capacidade de pagamento total de dívidas, tanto a curto quanto a longo prazo.

Destarte a análise explícita que o nível de capacidade de pagamento apresentado pela empresa se apresentou elevado, indicando que se a empresa tivesse que adimplir todas as suas dívidas na presente data, ela obteria sucesso no intento.

Insta explanar que as análises demonstram fatores hipotéticos, ou seja, os valores apresentados devem ser

considerados apenas em caso de liquidação total dos ativos da empresa, o que não é plausível em um curto período de tempo, sendo assim existem diversos fatores a serem considerados antes de se adotar uma avaliação precipitada da capacidade de pagamento da empresa.

### 7.3. ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL

Em continuidade as análises, foram realizadas as análises vertical e horizontal comparativa entre os meses de fevereiro e março de 2017, no qual fora verificado que o ativo circulante representava em fevereiro um percentual de 66 % sobre o total do ativo, e em março o mesmo passou a representar 62%, em razão da minoração na conta Disponível.

O passivo circulante aumentou sua participação no passivo da Recuperanda na ordem de 6%, tendo saído do patamar de 39% em fevereiro, para 42% em março, demonstrando um crescimento das dívidas de curto prazo da empresa.

Quanto a análise horizontal, esta foi realizada nos mesmos parâmetros da análise vertical, comparando os meses de fevereiro e março de 2017, porém esta forma de análise é preferível para realização de comparação entre períodos. A respeito desta, pode-se verificar que houve queda nos ativos da empresa no

percentual de 3% entre os meses estudados, o que significa um montante de R\$ 187.762,83 de redução entre contas do ativas.

Tabela 6-Analise Horizontal e Vertical comparativo fevereiro e março.

OK - ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL						
BALANCETES EM R\$	FEV/2017	AV%	AH%	MAR/2017	AV%	AH%
<b>ATIVO</b>						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	7.271.192,45	37%	100%	6.281.637,93	33%	86%
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.897.374,09</b>	<b>66%</b>	<b>100%</b>	<b>11.924.529,44</b>	<b>62%</b>	<b>92%</b>
NÃO CIRCULANTE						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	-	100%	7.000,00	0,04%	-
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.569.579,78</b>	<b>34%</b>	<b>100%</b>	<b>6.354.661,60</b>	<b>33%</b>	<b>97%</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>19.466.953,87</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>19.279.191,04</b>	<b>100%</b>	<b>99%</b>
<b>PASSIVO</b>						
CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	7.883.851,75	39%	100%	8.257.194,96	45%	105%
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.883.851,75</b>	<b>39%</b>	<b>100%</b>	<b>8.257.194,96</b>	<b>45%</b>	<b>105%</b>
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.053.575,85	20%	100%	4.053.575,85	22%	100%
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.053.575,85</b>	<b>20%</b>	<b>100%</b>	<b>4.053.575,85</b>	<b>22%</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.033.891,64</b>	<b>40%</b>	<b>100%</b>	<b>5.971.960,94</b>	<b>33%</b>	<b>74%</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>19.971.049,24</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>18.282.731,75</b>	<b>100%</b>	<b>92%</b>

O passivo circulante apresentou aumento de 5%, o que expressa uma variação aumentativa de R\$ R\$ 373.343,21, em contrapartida o passivo não circulante não apresentou variação desde janeiro de 2017 permanecendo no montante de R\$ 4.053.575,85 de obrigações vencíveis a longo prazo.

Em março houve variação redutora da conta Patrimônio Líquido foram cerca 26% de queda entre no período, o que representa uma redução de R\$ 2.061.930,70 no capital próprio da empresa.

## 7. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ. Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de

informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

## 8. ENCERRAMENTO

Esclarecemos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos sido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências por este AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cuiabá, 24 de maio de 2017.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200